



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 592/2007, de 11 de outubro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01103 – 5201 R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.40 - Depto. de Merenda Escolar

1236100372.027000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01103 - 5564..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de outubro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

